

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006011582

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA

Assunto: Mudança de denominação

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 185/2022

### 1. Histórico

A **Escola Estadual do Jardim Céu Azul** mantida pelo Poder Público Estadual, localizado/a na Área Especial, S/N, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a mudança de denominação.

### 2. Análise

A **Escola Estadual do Jardim Céu Azul** obteve o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio e autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa por meio da **Resolução CEE/CEB N. 334**, de 28 de junho de 2019, e também obteve a a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância por meio da **Resolução CEE/CEB N. 333**, de 12 de novembro de 2021, ambas com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

A **Resolução CEE/CEB N. 333**, de 12 de novembro de 2021, no entanto saiu com uma denominação distinta daquela definida em Lei, ou seja: Colégio Estadual Céu Azul.

A criação de uma instituição pública só pode ser feita mediante iniciativa do Poder Público com a anuência da Assembleia Legislativa, mediante uma Lei. A tarefa do Conselho Estadual de Educação é a de credenciar essas instituições observando as condições mínimas para a oferta da educação. Esse credenciamento só poderá acontecer em conformidade com as determinações da Lei, em especial a sua denominação.

Considerando o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (000017560454), a Portaria nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020 (000017473855), que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - PECIM em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - ECIM nos estados, municípios e no Distrito Federal a Coordenadora Regional de Educação de Novo Gama solicita a mudança de denominação para "**Colégio Estadual Cívico-Militar do Jardim Céu Azul**".

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Indeferir** o pedido de mudança de denominação da **Escola Estadual do Jardim Céu Azul**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizado/a na Área Especial, S/N, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, para "**Colégio Estadual Cívico-Militar do Jardim Céu Azul**".

- **Retificar a ementa, da Resolução CEE/CEB N. N. 334**, de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio e autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa, da **Escola Estadual do Jardim Céu Azul — Valparaíso de Goiás/GO**, e dá outras providências."

- **Retificar o Art. 1º e Art. 8 da Resolução CEE/CEB N. 334**, de 28 de junho de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º - Recredenciar a Escola Estadual do Jardim Céu Azul**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Área Especial, S/N, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023."

"**Art. 8º - Determinar** que o representante da **Escola Estadual do Jardim Céu Azul** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato."

- **Retificar a ementa, da Resolução CEE/CEB N. 333**, de 12 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância da **Escola Estadual do Jardim Céu Azul — Valparaíso de Goiás/GO**, e dá outras providências."

- **Retificar o Art. 1º e Art. 7º da Resolução CEE/CEB N. 333**, de 12 de novembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º - Validar os atos pedagógicos** praticados pela **Escola Estadual do Jardim Céu Azul**, mantida pelo Poder Público Estadual, situado na Rua 82, Quadra 165, Área Especial S/N, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, referente a 3ª etapa da EJA na modalidade à distância, até a presente data."

"**Art. 7º - Determinar** que o representante da **Escola Estadual do Jardim Céu Azul** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 03/2018 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato."

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**MARCOS ELIAS MOREIRA**

Conselheiro(a) Relator(a)

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/03/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 17/03/2022, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027440757** e o código CRC **3600DDE2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006011582



SEI 000027440757